



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

**GABINETE DA
PREFEITA**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030 de 24 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a majoração do valor dos salários dos Motoristas municipais de categoria "D".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas no arts. 29, 61, § 1º, II, "c", e 84, inciso III, da Constituição Federal; e arts. 29 e 31, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia, encaminha o presente PROJETO DE LEI à Câmara dos Vereadores do Município de Luís Correia:

Art. 1º. Fica majorado em R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 20% do atual montante salarial, o valor referente aos salários dos Motoristas municipais de categoria "D" constante na Lei Municipal n.º 809/2015.

Art. 2º. As dotações para execução desta Lei são aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

LUÍS CORREIA – PI, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DAS DORES
FONTENELE

BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2022.11.25 08:12:25 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO

PREFEITA MUNICIPAL

RECEBIDO EM
25/11/2022
Ver. Antônio Barros Mota
CPF: 034.555.433-75
Presidente



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

**GABINETE DA
PREFEITA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luís Correia
— PI, Senhoras e Senhores Parlamentares.

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de majoração do salário pago aos Motoristas municipais de categoria "D".

Nestes termos, o presente Projeto de Lei visa a previsão e regulamentação no ordenamento jurídico municipal do valor do salário atualizado pago aos Motoristas municipais de categoria "D", com objetivo de valorização da classe e reposição remuneratória, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ante o exposto, é a presente mensagem que acompanha o Projeto de Lei, onde buscamos definir o novo valor do salário referente aos Motoristas municipais de categoria "D". São estas as motivações que ensejaram o seu envio, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado respeito e distinta consideração.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2022.11.25 08:13:42
-03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL